



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 0924/2025 - PMC/SMG

Cajamar/SP., 29 de maio de 2025.

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

ROTOCOLO
2073/2025

DATA / HORA
06/06/2025 14:25:44

USUÁRIO
254.XXX.XXX-01

**Referente: Indicação nº 575/2025
6ª Sessão**

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção à Indicação nº 575/2025, de autoria do Nobre Vereador Manoel Pereira Filho, ***encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Segurança, Defesa e Mobilidade por meio do Memorando Nº 338/2025 – DEMUTRAN/SMSDM***, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
EDIVILSON LEME MENDES
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
Secretaria Municipal de Segurança, Defesa e Mobilidade
Departamento de Mobilidade Urbana e Trânsito - Demutran



Memorando nº 338/2025 – DEMUTRAN/SMSDM

Cajamar, 26 de maio de 2025.

À
Secretaria Municipal de Governo
Departamento Técnico Legislativo

DEPARTAMENTO TÉCNICO
LEGISLATIVO
Recebido em
27 MAI 2025
Recebido Por 15.50
Horas

Referente: Indicação nº 575/2025 - Memorando nº 1.557/2025 – DAL/SMG

Prezado (a) Senhor (a),

Trata-se do Instrumento Legislativo em epígrafe, de lavra do Nobre Vereador Manoel Pereira Filho, o qual pleiteia a possibilidade de instalação de um ponto de ônibus em frente ao Complexo de Saúde sentido – Cajamar – centro.

O local indicado não possui espaço adequado para a parada dos ônibus, o que comprometeria a segurança viária, uma vez que se trata de um trecho próximo a uma curva e com alta velocidade de tráfego. Além disso, não há área disponível para a construção de um recuo que possibilite a relocação do ponto sem prejuízos à mobilidade e à segurança dos passageiros.

Cabe ressaltar que o ponto de ônibus atualmente disponibilizado para os passageiros no sentido Jordanésia/Cajamar está situado a aproximadamente 100 metros de distância do Complexo de Saúde de Cajamar, contando com abrigo e infraestrutura adequada para a parada dos ônibus. Essa distância está em conformidade com os padrões de espaçamento entre pontos de ônibus estabelecidos tanto no município de Cajamar quanto na Região Metropolitana de São Paulo.

Atenciosamente,


RONALDO RODRIGUES MARTINS GIRON
DIRETOR do Departamento de
Mobilidade Urbana e Trânsito


LEANDRO MORETTE ARANTES
Secretário Municipal de Segurança,
Defesa e Mobilidade



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 575 / 2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Kauã Berto Sousa Santos, para que estude junto a Secretaria competente da municipalidade, a possibilidade de instalação de um ponto de ônibus em frente ao Complexo de Saúde sentido que está vindo de Jordanésia.

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente indicação, tendo em vista que a proposta visa garantir que as pessoas com comorbidade fique mais próximo do Complexo, já que o ponto que existe fica distante.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 10 abril de 2.025.


MANOEL PEREIRA FILHO
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
Incluído no expediente da sessão Ordinária
Realizada em <u>30/04/2025</u>
Despacho: <u>[assinatura]</u>
EDIVILSON LEME MENDES
Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
1350/2025

DATA / HORA
23/04/2025 14:17:28

USUÁRIO
066.XXX.XXX-62

Secretaria Municipal de Governo

Recebido em: 12/05/25

às 09 h 30

Pâmela

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo